



## **CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS**

### **COMISSÕES TÉCNICAS – 2022**

#### **PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO - PROJETO DE LEI N.º 26/2022**

**EMENTA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALIENAR BENS INSERVÍVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**RELATOR: VER. JULIANA MACIEL**

#### **1. Relatório.**

O Projeto de Lei em análise, tem por objetivo AUTORIZAÇÃO para alienar bens inservíveis. Os bens listados são todos bens móveis, dentre eles ferro velho, pneus, lotes de material de informática, veículos já baixados no Detran.

#### **2. Fundamento e Voto do Relator**

Salientamos que a prática do leilão é a medida judicial prevista na Lei nº 8.666/93 para que os entes públicos, de uma forma geral, possam alienar os bens inservíveis, gerando recursos para serem reinvestidos no âmbito municipal. Os bens inservíveis passam pela devida avaliação prévia, realizada pela Comissão designada para este fim, com vistas a declarar sua inservibilidade, requisito autorizador da alienação.

O Município informa que fará leilão dos bens listados e que estes passarão por avaliação, o que por si só já denota a legalidade sob o ponto de vista financeiro. Assim, entende-se que não há óbice a tramitação do projeto.



## **CÂMARA DE VEREADORES DE CANOINHAS**

### **COMISSÕES TÉCNICAS – 2022**

#### **3. Parecer da Comissão**

Diante do parecer da Comissão de Justiça e Redação, que concluiu pela constitucionalidade e legalidade da proposição, não há óbice quanto aos aspectos financeiros e orçamentários, visto que o projeto contempla a alienação por meio de leilão e assegura que os bens passarão por avaliação, somos pelo seu encaminhamento ao Plenário para análise de mérito.

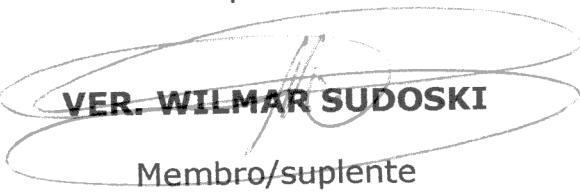
Sala das Comissões Técnicas da Câmara de Vereadores de Canoinhas,  
em 13 de junho de 2022.

  
**VER. JULIANA MACIEL**

Presidente

  
**VER. ZENILDA LEMOS**

Vice-presidente

  
**VER. WILMAR SUDOSKI**

Membro/suplente